



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO N° 4970 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Planalto – COMSEA. e dá outras providencias.

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Planalto – COMSEA abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular - Juliana Kist
Suplente – Claudio Stael Holten

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular – Patrícia Trevisan
Suplentes – Èrica Tomazoni

Representantes do CAE - Conselho de Alimentação Escolar:
Titular – Maristela Franz
Suplente – Jane Mari Kleinhans

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular – Jussania Aparecida Rossato Salvi
Suplente – Anne Danielli Grehs

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular – Alexandra Trento
Suplente – Carmen Mombach de Paula

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular - Nilva Ferrari
Suplente – Mirian Martens

Representantes da EMATER:
Titular – Luiza Tonelli
Suplente – Junior Dallabrida

J. Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Representantes do Sindicato Rural:
Titular – Roberto Gilberto Gugel Canova
Suplente – Francis Pabla Cardoso Libardi

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: José Gluszewicz
Suplante – José Lorivo dos Santos

Representantes da Acapla:
Titular – Celson Luiz Ulsenheimer
Suplente – Milton Schllöser

Representantes da ACEP - Associação Empresarial de Planalto:
Titular – Silvana Cabral de Melo
Suplente – Luiz Carlos Zaneltin

Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais:
Titular – Dagoberto vicentino
Suplente – Carlos Eduardo Rodrigues

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL